



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL,  
NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA 17ª  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (SR) – PALMEIRA DAS MISSÕES**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. ANEXOS





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições e da caracterização exigíveis para a contratação, por empreitada a preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Pavimentadas do DAER/RS**, em caráter **EMERGENCIAL**, sob a jurisdição da **17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (atual 12ª CR)**, conforme relação de rodovias constante no **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no **Anexo II**, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do **Anexo III**.

Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, devem ser utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

O **objeto** desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXI, alínea “a” (na sequência).

*“Art. 6º - XXI - a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”*

O prazo para execução dos serviços será por um **período de 1 (um) ano**, contratado mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, em **caráter emergencial** a fim de assegurar a continuidade dos serviços de conservação rotineira e preventiva das rodovias, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

Os resultados esperados com a execução desses serviços visam à recuperação da malha rodoviária, aumentando a segurança no tráfego, promovendo melhor mobilidade no fluxo de veículos e prolongando a vida útil das rodovias, o que proporciona a otimização dos investimentos públicos.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A conservação e a recuperação das rodovias estaduais compreendem o conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais destinadas a preservar as condições técnicas e operacionais da malha viária, garantindo a adequada trafegabilidade e a segurança dos usuários, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo DAER/RS e pelo DNIT.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às **demandas emergenciais de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (atual 12ª CR)**, considerando o estado de deterioração de trechos da malha rodoviária e as ocorrências registradas no processo administrativo correspondente.

Os serviços a serem executados abrangem intervenções em pistas, acostamentos, sistemas de drenagem, obras de arte especiais, sinalização horizontal provisória, roçadas, limpezas, segurança viária e demais atividades correlatas, observando-se as especificações técnicas pertinentes.

As quantidades dos serviços são estimadas com base nas necessidades operacionais identificadas no momento da elaboração deste Termo de Referência (TR), considerando o histórico recente de ocorrências, demandas emergenciais e intervenções realizadas nas rodovias sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões (atual 12ª CR), conforme registros constantes no expediente PROA nº 25/0435-0021469-7. Tais estimativas refletem a recorrência e a natureza das patologias observadas na malha rodoviária, bem como a urgência das ações necessárias para restabelecer e manter condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação na malha rodoviária pavimentada da requerida Superintendência Regional (SR) tem o intuito de possibilitar:

- Aumento da eficiência e eficácia na execução dos serviços;
- Melhoria da segurança, do conforto e da economia para os usuários;
- Redução dos impactos ambientais decorrentes da degradação das rodovias;
- Maior agilidade na recuperação de trechos críticos;
- Diminuição do intervalo entre levantamento e execução dos serviços;





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

- Realização de intervenções no momento adequado, evitando custos elevados e a depreciação do patrimônio público.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução proposta contempla a **execução continuada e sob demanda dos serviços de conservação rotineira e recuperação, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Contratante**, de acordo com as prioridades operacionais identificadas pela fiscalização, assegurando flexibilidade, rapidez de resposta e eficiente utilização dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Para a execução dos serviços, os requisitos de aprovação deverão estar de acordo com as indicações constantes no Orçamento, Normas e Especificações Técnicas de Serviços utilizados pelo DAER-RS pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que, por se tratar de serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto por meio deste Termo de Referência (TR) mostra-se suficiente para a adequada definição dos padrões de desempenho e qualidade, nos termos do Art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

*“Art. 18. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”*





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia, menor preço, correspondendo à respectiva Superintendência Regional (SR), sendo para um **período de 1 (um) ano**, com comprovação de que os **preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021**. O Quadro 1 apresenta as informações sobre o processo licitatório.

**Quadro 1 - Informações sobre o processo licitatório. Fonte: Autoria própria (2026).**

<b>Superintendência</b>	17ª Superintendência Regional (SR) – Palmeira das Missões Atual 12ª Coordenadoria Regional (CR) – Palmeira das Missões
<b>Endereço</b>	Rua Armando Zuanazzi, 1551 – Bairro Vista Alegre – CEP 98.300-000
<b>Contato</b>	Telefone: (51) 98595-4570 – E-mail: guarche@daer.rs.gov.br
<b>Trecho</b>	Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 17ª Superintendência Regional – Palmeira das Missões (atual 12ª CR) ( <b>Anexo I</b> ).
<b>Extensão</b>	744,55 km pavimentados
<b>Orçamento</b>	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de outubro de 2025 (SICRO OUTUBRO/2025) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: <b>R\$ 42.410.867,85</b> (quarenta e dois milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
<b>Estimativa de custos para indenização e ressarcimento</b>	Indenização dos asfaltos (com transporte): <b>R\$ 28.288.229,35</b> (vinte e oito milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) Ressarcimento do ISSQN previsto: <b>R\$ 2.042.158,09</b> (dois milhões quarenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos)
<b>Data-base</b>	Data-base do Orçamento Oficial: Outubro/2025.
<b>Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)</b>	BDI: 28,00 % (vinte e oito por cento) para serviços O BDI calculado segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS. BDI: 15,00 % (quinze por cento) para fornecimento e transporte de materiais asfálticos
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial
<b>Disponibilidade orçamentária</b>	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.

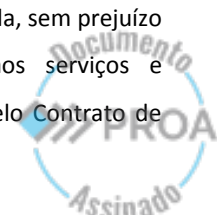




**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Além disso, devem ser considerados os seguintes requisitos:

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;
- **Critério de julgamento:** Menor preço total orçado e por itens;
- Será permitida a **participação de consórcio**, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte;
- Será admitida a **subcontratação** se previamente aprovada pela fiscalização, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30,00% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual;
- Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação;
- A prestação de serviços **não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital;
- O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório;





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

- A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas para a execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas, definindo procedimentos, responsabilidades, padrões de desempenho, controle de qualidade e condições de fiscalização, com vistas à garantia da trafegabilidade, da segurança viária e da durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Os serviços a serem executados devem ser **discutidos periodicamente com o Fiscal de Contrato** ou Fiscal Suplente, com o **representante da Contratada** e, se necessário, com o **Contrato de Apoio Técnico (CAT)**. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de **Ordens de Serviços (OS)**, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução. As Ordens de Serviço só poderão ser emitidas com a garantia do Empenho.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço (OS), um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As **atividades não passíveis de programação devem ter sua execução solicitada a qualquer tempo**, devendo a Contratada providenciar **ação imediata**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação da Superintendência Regional (SR).

Toda a malha sob a jurisdição da Superintendência Regional (SR) deve ser atendida pelo contrato oriundo da presente licitação. A Fiscalização deve realizar a verificação de que os serviços demandados no respectivo contrato não estão contemplados em outro contrato de obra em andamento, previsto pela Divisão de Construção Rodoviária (DCR) e Divisão de Obras de Arte (DOA), de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

**Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes.** Em caso de omissão, devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização. Estão previstos serviços continuados de conservação rotineira em quantidade necessária para o período de 01 (um) ano. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial. Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados pela 17ª Superintendência



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Regional (SR) – Palmeira das Missões (atual 12ª CR) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste Termo de Referência (TR).

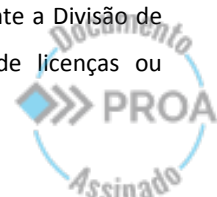
Os **equipamentos mínimos** são apresentados no **Anexo IV**, os quais participam das composições de serviço do Orçamento SICRO. Todo equipamento deve ser cuidadosamente inspecionado e aprovado pela Fiscalização, sendo obrigatório para a autorização de início dos serviços.

#### **5.1. Condicionantes ambientais**

A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá atender ao que preconiza os procedimentos do **Manual de Meio Ambiente do DAER/RS**, aprovado pela Resolução nº 10092 de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2024, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da **responsabilidade ambiental das empresas contratadas**, os quais podem ser consultados *online* (disponível em <https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental>). Em especial os procedimentos SMA-PR-008 – Controle Ambiental de Obras Rodoviárias, SMA-PR-006 – Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos e SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários.

A Contratada deve contar com profissional técnico da área ambiental, o qual deve ser responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Divisão de Meio Ambiente (DMA/DGP) e/ou pela empresa do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ao DAER/RS. No início do contrato e periodicamente, devem ser realizadas reuniões técnicas e vistorias conjuntas para planejamento e avaliação.

Quanto ao licenciamento ambiental, de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas, quando realizados na faixa de domínio, estão contemplados na **Licença de Operação do Núcleo Rodoviário**, emitidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), correspondendo cada licença à malha rodoviária administrada pela Superintendência Regional (SR) do DAER/RS, cujas condicionantes devem ser obedecidas. No entanto, referente às intervenções em vegetação, a Contratada deverá consultar os Serviços de Supervisão Ambiental do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ou diretamente a Divisão de Meio Ambiente (DGP/DMA), para a verificação da necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

Ressalta-se que a obtenção perante o órgão ambiental competente de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, tais como canteiro de obras, instalações industriais, jazidas e bota-foras, é de responsabilidade da Contratada.

Caberá a Contratada com o apoio do Contrato de Apoio Técnico (CAT), realizar palestras aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento, os procedimentos e condutas ambientalmente corretos.

Nos serviços de roçadas, podas e outros correlatos, a Contratada deverá efetuar o registro das intervenções, apresentando ao DAER/RS o relatório técnico pós-corte e pós-transplante com os dados volumétricos das espécies nativas suprimidas, a destinação da matéria-prima florestal e dos resíduos, entre outras informações – visando juntada no processo de licenciamento.

Recomenda-se que a empresa Contratada priorize as boas práticas de sustentabilidade ambiental na condução das obras.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deve ser realizada por meio do Sistema SIDER – Solução Integrada para Departamentos de Estradas de Rodagem, adotado pelo DAER/RS, o qual permite o acompanhamento, o controle e a padronização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à execução contratual.

O controle da qualidade dos produtos e serviços deve ser responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos a Contratante, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação da qualidade obtida deve ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deve ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência (TR), além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deve providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER deve realizar a fiscalização do contrato, utilizando o Contrato de Apoio Técnico (CAT), para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Cabe ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras normas vigentes e requisitos contratuais.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição mensal dos serviços de conservação rodoviária será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas no período, conforme registrado nas Ordens de Serviço (OS) emitidas pela fiscalização do contrato. O cálculo da medição considerará os serviços solicitados por essas Ordens, aplicando-se os preços unitários constantes na Proposta de Preços contratada.

A medição provisória será elaborada após a aceitação dos serviços pela fiscalização, condicionada à aprovação nos testes de controle tecnológico, os quais deverão ser validados pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT). Somente após essa etapa, e atendidos todos os critérios técnicos e documentais exigidos, a contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal para fins de faturamento dos serviços executados.

As medições deverão obedecer à Instrução Normativa nº 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, ou à norma que vier a substituí-la, que regulamenta e uniformiza os procedimentos administrativos para o encaminhamento das medições de serviço.

**Condições para os serviços:** Os serviços medidos serão remunerados com base nos preços unitários contratados, os quais incluem, de forma única e indivisível, todos os custos necessários à sua execução, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, insumos, benefícios e despesas indiretas – BDI.

**Condições para os materiais asfálticos:** Os materiais betuminosos utilizados deverão ser fornecidos pela Contratada, e os respectivos valores serão ressarcidos pelo DAER/RS, a título de indenização, mediante apresentação da Nota Fiscal, acrescida de 15,00% (quinze por cento) de BDI. A aquisição dos materiais deverá observar o disposto nas Decisões Normativas nº 98/16, 117/18, 125/19, 131/20 e 134/21, disponíveis no endereço eletrônico do DAER/RS. Tais materiais devem estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, vigentes à época da entrega. O transporte dos ligantes asfálticos deverá atender à Lei nº 9.305/1997 e à legislação correlata sobre transporte de cargas perigosas e proteção ambiental. Para fins de indenização, a contratada deverá apresentar os ensaios laboratoriais que comprovem os teores de ligante nas massas asfálticas utilizadas, bem como as taxas de aplicação nos serviços de pintura de ligação, imprimação e selagem de trincas.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**Condições para os materiais pétreos:** Os preços dos materiais pétreos utilizados nas composições unitárias de custo são considerados comerciais. Dessa forma, não caberá à contratante o pagamento por indenização de jazidas, tampouco por instalações industriais de britagem ou usinas.

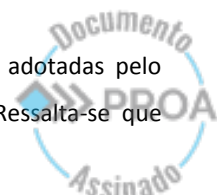
**Condições para a mobilização e a desmobilização:** Em relação aos serviços de mobilização e desmobilização, a contratada fará jus ao recebimento de 50,00% (cinquenta por cento) do valor correspondente no primeiro mês do primeiro período contratual e os 50,00% (cinquenta por cento) restantes no último mês do último período contratual.

**Condições para a administração local:** A administração local será remunerada proporcionalmente à execução financeira do contrato, conforme estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário e nas diretrizes do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, sendo vedado o pagamento por valores fixos mensais. O valor previsto no orçamento para a administração local corresponde à execução integral do contrato, de forma que o pagamento ocorrerá de maneira proporcional ao percentual efetivamente executado, excetuando-se: (i) os materiais asfálticos, que serão pagos por indenização; (ii) o canteiro de obras, cujo valor será quitado integralmente no primeiro mês de execução; (iii) os serviços de mobilização e desmobilização, remunerados, respectivamente, no início e no final da obra. Ressalta-se, contudo, que a execução integral dos serviços está condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

**Condições para a equipe técnica:** A Contratada ficará obrigada a manter uma equipe mínima de pessoal e equipamentos, capazes de atender imediatamente a todos os casos de serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Esta equipe deverá ser dimensionada previamente e considerada nas composições de preços dos serviços, devendo ser aprovada pela Fiscalização, no início dos trabalhos.

Observados os critérios mencionados, a medição será formalizada através do sistema de gerenciamento de contratos SIDER, adotado pelo DAER/RS, e encaminhada pelo fiscal do contrato. O DAER/RS reserva-se o direito de alterar as quantidades contratadas, podendo haver acréscimos ou supressões, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da contratada quanto aos saldos contratuais.

As medições serão realizadas conforme as Instruções de Serviços em vigor adotadas pelo DAER/RS e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. Ressalta-se que





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados estão incluídos no preço global proposto, constituindo essa a única forma de remuneração devida à contratada.

O DAER/RS efetuará os pagamentos à contratada com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, de acordo com os preços constantes da proposta vencedora do certame.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

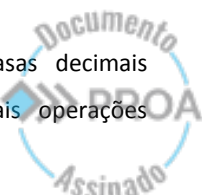
## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A proposta deve ser compatível com o Termo de Referência (TR) e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição dos serviços, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preços unitários e totais detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro e as composições de serviços;
- **O licitante não poderá apresentar preços unitários superiores ao orçamento elaborado pelo DAER-RS**, com base na Metodologia SICRO, e que faz parte integrante do Edital;
- O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instruções Normativas nº 01/2011 e nº 06/2012 – referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis no site do DAER (<https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>);
- O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços – Súmula nº 258-TCU:

*“As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas.”*

- Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, para fins de cálculo, o critério de arredondamento estabelecido na ABNT NBR 5891;
- Os custos unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais (centavos). Uma vez determinados os custos unitários, todas as demais operações





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

matemáticas deverão considerar 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3<sup>ª</sup> (terceira) casa decimal, utilizando a função “truncar”.





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

As estimativas do valor da contratação são elaboradas com base no orçamento referencial desenvolvido pelo DAER/RS, elaborado de acordo com Metodologia SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para materiais betuminosos), na data-base indicada no próprio orçamento, da Região Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em conformidade com a Instrução de Serviço IS nº 120/2021 do DAER. Para os agregados constantes na faixa A da Curva ABC, quando cabíveis, é considerado os preços cotados no comércio local. São elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível no site [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com a Lei nº 12.546/2011, Art. 7º, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

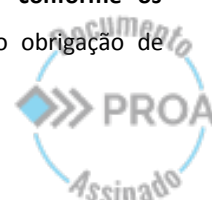
Os preços dos materiais betuminosos são elaborados de acordo com os preços divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, incluindo os tributos incidentes sobre a venda dos produtos e serviços.

Para fins de elaboração do orçamento, são consideradas as densidades conforme referencial SICRO. Durante a execução, os quantitativos devem ser ajustados conforme a densidade dos materiais utilizados na obra.

O orçamento é elaborado com base na memória de cálculo, na planilha de quantidade (**Anexo II**), nos insumos e nas Distâncias Médias de Transporte (DMTs) apresentado no **Anexo III**, fornecida pela Superintendência Regional (SR).

O valor total estimado da contratação compreende a execução dos serviços continuados de conservação rotineira e recuperação das rodovias pavimentadas sob a jurisdição da 17ª Superintendência Regional – Palmeira das Missões (atual 12ª CR), inclusive custos diretos, indiretos, administração local, mobilização e desmobilização, além das estimativas para indenização dos materiais asfálticos e ressarcimento de ISSQN, quando aplicável. Ressalta-se que, por se tratar de **contratação por empreitada a preço unitário, os pagamentos devem ocorrer conforme os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização**, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Os custos estimados são de:





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

- O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de outubro de 2025 (SICRO outubro/2025) – sem desoneração, estimado em **R\$ 42.410.867,85** (quarenta e dois milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
- Indenização dos asfaltos (com transporte) estimada em **R\$ 28.288.229,35** (vinte e oito milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
- Ressarcimento do ISSQN estimado em **R\$ 2.042.158,09** (dois milhões quarenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos).





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se devidamente previstas no orçamento do DAER/RS, sendo custeadas por recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e por recursos provenientes de multas. A contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e atende às disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à classificação da despesa nos Grupos de Natureza de Despesa de Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).

A emissão das Ordens de Serviço (OS) somente deve ocorrer após a correspondente garantia de empenho, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a execução financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, resta **assegurada a adequação orçamentária e financeira da contratação**, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação rodoviária.

A Fonte de Recursos para a contratação deve ser realizada por:

- Recurso: Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e Recursos de Multas;
- Grupo Natureza Despesa: Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**10. ANEXOS**

Os anexos vinculados ao Termo de referência (TR) são disponibilizados na sequência.

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO**

NOME	CÓDIGO SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (km)	CONCESSÃO/ ESR	SR	Box administrativo
ERS-143	143ERS0010	ENTR. ERS-500 (CONSTANTINA)	LIBERATO SALZANO (INÍCIO TRV-MUN)	16,84	39,10	22,26	-	SR-12	DAER
ERS-150	150ERS0010	ENTR. BRS-158/386 (P/ FREDERICO WESTPHALEN)	CAIÇARA	0,00	10,63	10,63	-	SR-12	DAER
ERS-150	150ERS0030	CAIÇARA	VICENTE DUTRA	10,63	28,15	17,52	-	SR-12	DAER
ERS-150	150ERS0050	VICENTE DUTRA	DIVISA RS/SC (RIO URUGUAI)	28,15	37,37	9,22	-	SR-12	DAER
1588RS9120	1588RS9120	ENTR. BRS-158	FREDERICO WESTPHALEN (COLÉGIO AGRÍCOLA)	0,00	2,83	2,83	-	SR-12	DAER
1588RS9150	1588RS9150	ENTR. BRS-158	PALMEIRA DAS MISSÕES (COLÉGIO AGRÍCOLA)	0,00	2,17	2,17	-	SR-12	DAER
RSC-163	163RSC0010	ENTR. RSC-472 (P/ TENENTE PORTELA)	VISTA GAÚCHA (INÍCIO TRV-MUN)	0,00	5,60	5,60	-	SR-12	DAER
RSC-163	163RSC0030	VISTA GAÚCHA (FIM TRV-MUN)	BARRA DO GUARITA (DIVISA RS/SC)	8,20	25,36	17,16	-	SR-12	DAER
ERS-317	317ERS0050	ENTR. ERS-330(B) (P/ TENENTE P. ORTELA)	ENTR. VRS-820 (REDENTORA)	27,62	29,90	2,28	-	SR-12	DAER
ERS-317	317ERS0070	ENTR. VRS-820 (REDENTORA)	CORONEL BICACO (INÍCIO TRV-MUN)	29,90	42,03	12,13	-	SR-12	DAER
ERS-317	317ERS0090	AV. PRESIDENTE VARGAS (CORONEL BICACO - FIM TRV-MUN)	ENTR. BRS-468 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	44,39	48,43	4,04	-	SR-12	DAER
ERS-323	323ERS0010	ENTR. ERS-587 (P/ RODEIO BONITO)	PINHAL (INÍCIO TRV-MUN)	0,00	4,28	4,28	-	SR-12	DAER
ERS-323	323ERS0030	PINHAL (FIM TRV-MUN)	JABOTICABA	6,71	21,49	14,78	-	SR-12	DAER
ERS-323	323ERS0050	JABOTICABA	ENTR. VRS-845 (P/ TRENTIN)	21,49	25,98	4,49	-	SR-12	DAER
ERS-323	323ERS0070	ENTR. VRS-845 (P/ TRENTIN)	ENTR. BRS-158/386 (BOA VISTA DAS MISSÕES)	25,98	27,81	1,83	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0010	ENTR. BRS-158/386 (P/ IRAÍ)	DISTRITO DE SANTA CRUZ (INÍCIO TRV-MUN)	0,00	21,75	21,75	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0017	DISTRITO DE SANTA CRUZ (FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-591 (P/ AMETISTA DO SUL)	23,75	24,25	0,50	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0020	ENTR. ERS-591 (P/ AMETISTA DO SUL)	PLANALTO (INÍCIO TRV-MUN)	24,25	29,00	4,75	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0030	PLANALTO (FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-406 (SERRARIA)	34,10	56,00	21,90	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0050	ENTR. ERS-406 (SERRARIA)	ENTR. ERS-483 (TRÊS PALMEIRAS)	56,00	83,53	27,53	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0060	ENTR. ERS-483 (TRÊS PALMEIRAS)	ENTR. ERS-404(A) (RONDA ALTA)	83,53	101,69	18,16	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0065	ENTR. ERS-404(A) (RONDA ALTA)	ENTR. ERS-404(B) (P/ RONDINHA - INÍCIO DO CONTORNO)	101,69	104,89	3,20	-	SR-12	DAER
ERS-324	324ERS0067	ENTR. ERS-404(B) (P/ RONDINHA - INÍCIO DO CONTORNO)	ACESSO A RONDA ALTA	104,89	107,64	2,75	-	SR-12	DAER
324ERS9010	324ERS9010	ENTR. ERS-324	IRAÍ (AEROPORTO)	0,00	3,31	3,31	-	SR-12	DAER
ERS-325	325ERS0010	PINHAL (FIM TRV-MUN)	NOVO TIRADENTES	0,56	8,40	7,84	-	SR-12	DAER



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

NOME	CÓDIGO SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (km)	CONCESSÃO/ EGR	SR	ÁREA ADMINISTRADA
ERS-325	325ERS0030	CERRO GRANDE	ENTR. BRS-386 (P/ SARANDI)	14,83	30,75	15,92	-	SR-12	DAER
325ERS9010	325ERS9010	ENTR. ERS-325	LAIJADO DO BUGRE	0,00	4,21	4,21	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0020	DERRUBADAS	ENTR. RSC-472 (TENENTE PORTELA)	0,00	15,25	15,25	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0050	ENTR. RSC-472 (TENENTE PORTELA)	MIRAGUÁI	15,25	33,71	18,46	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0070	MIRAGUÁI	ENTR. ERS-317(A) (P/ REDENTORA)	33,71	51,73	18,02	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0090	ENTR. ERS-317(A) (P/ REDENTORA)	ENTR. ERS-317(B) (DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES)	51,73	65,35	13,62	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0100	ENTR. ERS-317(B) (DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES)	ENTR. ERS-488(A) (P/ TRÊS PASSOS)	65,35	82,00	16,65	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0160	ENTR. BRS-158(B) (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	ACESSO A PALMEIRA DAS MISSÕES	107,91	109,54	1,63	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0190	ENTR. VRS-801 (CHAPADA)	TESOURAS (CHAPADA - INÍCIO DO CONTORNO)	145,14	148,14	3,00	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0195	TESOURAS (CHAPADA - INÍCIO DO CONTORNO)	TESOURAS (CHAPADA - FIM DO CONTORNO)	148,14	150,67	2,53	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0200	TESOURAS (CHAPADA - FIM DO CONTORNO)	ENTR. FERROVIA (CARAZINHO)	150,67	173,34	22,67	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0205	ENTR. FERROVIA (CARAZINHO)	SÃO BENTO (CARAZINHO)	173,34	180,99	7,65	-	SR-12	DAER
ERS-330	330ERS0210	SÃO BENTO (CARAZINHO)	ENTR. ERS-142 (CARAZINHO)	180,99	190,94	9,95	-	SR-12	DAER
386ERS9165	386ERS9165	ENTR. BRS-386	COQUEIROS DO SUL	0,00	8,02	8,02	-	SR-12	DAER
386ERS9175	386ERS9175	ENTR. BRS-386	SAGRADA FAMÍLIA	0,00	5,60	5,60	-	SR-12	DAER
386ERS9195	386ERS9195	ENTR. BRS-386	APOS PONTE S/ LAJADO MIRIM (NOVA BOA VISTA - INÍCIO TRV-MUN)	0,00	8,00	8,00	-	SR-12	DAER
ERS-404	404ERS0010	ENTR. BRS-386 (P/ CARAZINHO)	ACESSO A SARANDI	0,00	2,16	2,16	-	SR-12	DAER
ERS-404	404ERS0030	ACESSO A SARANDI	ENTR. ERS-143 (RONDINHA)	2,16	14,09	11,93	-	SR-12	DAER
ERS-404	404ERS0050	ENTR. ERS-143 (RONDINHA)	ENTR. ERS-324(A) (PRONDA ALTA)	14,09	23,83	9,74	-	SR-12	DAER
ERS-404	404ERS0060	ENTR. ERS-324(A) (P/ RONDA ALTA)	ENTR. ERS-324(B) (RONDA ALTA)	23,83	27,03	3,20	-	SR-12	DAER
ERS-406	406ERS0010	ENTR. RSC-480 (GOIÓ-ÊN)	ENTR. ERS-487 (NONOAI)	0,00	17,96	17,96	-	SR-12	DAER
ERS-406	406ERS0030	ENTR. ERS-487 (NONOAI)	ENTR. ERS-324 (SERRARIA)	17,96	27,42	9,46	-	SR-12	DAER
406ERS9010	406ERS9010	ENTR. ERS-406	RIO DOS ÍNDIOS	0,00	7,99	7,99	-	SR-12	DAER
RSC-472	472RS0010	ENTR. BRS-158/386 (P/ FREDERICO WESTPHALEN)	PALMITINHO (INÍCIO - TRV-MUN)	0,00	12,80	12,80	-	SR-12	DAER

TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 17ª SR Palmeira das Missões (atual 12ª CR) – PROA 25/0435-0021469-7 – Página 23



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

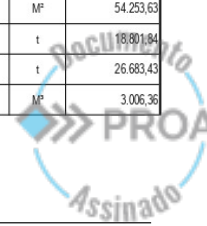
NOME	CÓDIGO SRE	LOCAL INICIAL	LOCAL FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (km)	CONCESSÃO/ EGR	SR	BR/LA DO ANTILOGO
RSC-472	472RSC0015	PALMITINHO (FIM - TRV-MUN)	ENTR. RSC-163 (PI BARRA DO GUARITA)	18,60	38,49	19,89	-	SR-12	DAER
RSC-472	472RSC0017	ENTR. RSC-163 (PI BARRA DO GUARITA)	ENTR. ERS-330 (TENENTE PORTELA)	38,49	44,15	5,66	-	SR-12	DAER
RSC-472	472RSC0030	ENTR. ERS-330 (TENENTE PORTELA)	RIO TURVO	44,15	58,47	14,32	-	SR-12	DAER
RSC-472	472RSC0035	RIO TURVO	ENTR. BRS-468(A)ERS-305 (PADRE GONZÁLES)	58,47	67,90	9,43	-	SR-12	DAER
ERS-500	500ERS0010	ENTR. BRS-386 (PI SARANDI)	ENTR. ERS-143 (CONSTANTINA)	0,00	11,50	11,50	-	SR-12	DAER
500ERS0010	500ERS0010	CONSTANTINA	NOVO XINGU	0,00	6,78	6,78	-	SR-12	DAER
ERS-504	504ERS0010	ALPESTRE (FIM TRV-MUN)	PONTE S/ ARROIO LAJEADO BONITO (DIVISA MUNICIPAL ALPESTRE/PLANALTO)	1,05	6,72	5,67	-	SR-12	DAER
ERS-504	504ERS0020	PONTE S/ ARROIO LAJEADO BONITO (DIVISA MUNICIPAL ALPESTRE/PLANALTO)	ENTR. ERS-324 (PLANALTO)	6,72	11,08	4,36	-	SR-12	DAER
ERS-514	514ERS0005	PALMEIRA DAS MISSÕES	ENTR. BRS-168ERS-330 (PI PALMEIRA DAS MISSÕES)	0,00	1,61	1,61	-	SR-12	DAER
ERS-518	518ERS0010	ENTR. BRS-468 (PI TRÊS PASSOS)	CAMPO NOVO	0,00	3,48	3,48	-	SR-12	DAER
ERS-518	518ERS0030	CAMPO NOVO	ENTR. VRS-520 (BRAGA)	3,48	14,12	10,64	-	SR-12	DAER
ERS-528	528ERS0010	ENTR. RSC-472 (PALMITINHO)	PINHEIRINHO DO VALE	0,00	18,28	18,28	-	SR-12	DAER
ERS-569	569ERS0010	ENTR. BRS-468 (PALMEIRA DAS MISSÕES)	ENTR. BRS-386 (PI SARANDI)	0,00	37,42	37,42	-	SR-12	DAER
ERS-595	595ERS0010	ENTR. ERS-317 (ERVAL SECO)	ACESSO A VILA ARCO-ÍRIS	0,00	2,79	2,79	-	SR-12	DAER
ERS-595	595ERS0020	ACESSO A VILA ARCO-ÍRIS	ENTR. BRS-1582386ERS-587 (SEBERI)	2,79	14,35	11,56	-	SR-12	DAER
595ERS0010	595ERS0010	ENTR. ERS-585	VILA ARCO-ÍRIS	0,00	2,92	2,92	-	SR-12	DAER
ERS-597	597ERS0010	ENTR. BRS-1560386ERS-585 (SEBERI)	ENTR. ERS-323 (RODEIO BONITO - INÍCIO TRV-MUN DO SUL)	0,00	23,66	23,66	-	SR-12	DAER
ERS-591	591ERS0010	ENTR. ERS-324 (PI PLANALTO)	PONTE S/ RIO DO MEL (DIVISA MUNICIPAL PLANALTO/AMETISTA DO SUL)	0,00	3,54	3,54	-	SR-12	DAER
ERS-591	591ERS0015	PONTE S/ RIO DO MEL (DIVISA MUNICIPAL PLANALTO/AMETISTA DO SUL)	AMETISTA DO SUL (INÍCIO TRV-MUN)	3,54	6,58	3,04	-	SR-12	DAER
ERS-591	591ERS0030	AV. BENITO GONÇALVES (AMETISTA DO SUL - FIM TRV-MUN)	PONTE S/ RIO DA VÁRZEA (DIVISA MUNICIPAL AMETISTA DO SUL/FREDERICO WESTPHALEN)	10,24	16,25	6,01	-	SR-12	DAER
ERS-591	591ERS0040	PONTE S/ RIO DA VÁRZEA (DIVISA MUNICIPAL AMETISTA DO SUL/FREDERICO WESTPHALEN)	CASTELINHO (FREDERICO WESTPHALEN)	16,25	19,51	3,26	-	SR-12	DAER
ERS-591	591ERS0050	CASTELINHO (FREDERICO WESTPHALEN)	RUA OSVALDO EDMUNDO SCHWERS (FREDERICO WESTPHALEN - INÍCIO TRV-MUN)	19,51	31,80	12,29	-	SR-12	DAER
VRS-801	801VRS0010	ENTR. ERS-330 (CHAPADA)	ENTR. BRS-386 (PI CARAZINHO)	0,00	24,51	24,51	-	SR-12	DAER
VRS-822	822VRS0010	ENTR. RSC-472 (TRÊS PASSOS)	ENTR. RUA JOSÉ KERBER (ESPERANÇA DO SUL)	0,00	8,90	8,90	-	SR-12	DAER
VRS-822	822VRS0030	ENTR. RUA JOSÉ KERBER (ESPERANÇA DO SUL)	LINHA ISMAEL (ESPERANÇA DO SUL)	8,90	17,90	9,00	-	SR-12	DAER
VRS-845	845VRS0010	ENTR. ERS-323 (PI JABOTICABA)	VILA TRENTIN	0,00	1,48	1,48	-	SR-12	DAER



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES**

OBRA: Conserva Emergencial de Rodovias Pav da 12ª CR - Palmeira das Missões EXTENSÃO: 744,55 km						
PLANILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>						
1.1	AL	SICRO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		un	1,00
1.2	MOB	SICRO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		un	1,00
1.3	IC	SICRO	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		un	1,00
<b>2 TERRAPLENAGEM</b>						
2.1	5502993	SICRO	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA		M³	1.501,00
2.2	5914344	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA DMT-5,00kmp		TKM	158.764,75
2.3	4413942	SICRO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA		M³	49.782,74
2.4	5501702	SICRO	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M		UN	152,00
2.5	5501700	SICRO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		M²	68.090,00
2.6	4805757	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		M³	3.682,50
2.7	4805762	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA		M³	2.046,00
2.8	4805765	SICRO	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA		M³	1.553,02
2.9	4815671	SICRO	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO		M³	1.460,00
2.10	5502589	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	3.118,50
2.11	5502880	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	2.868,50
2.12	5915319	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL - EXCEDENTE DMT-2,5kms		TKM	42.245,71
2.13	5502979	SICRO	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE		M³	2.135,73
2.14	5502111	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	2.786,42
<b>3 PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	4915667	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO		M³	5.687,72
3.2	4915632	DAER	REPARO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA (EXCLUSIVE MATERIAL ASFÁLTICO) (REMENDO SUPERFICIAL DO DAER)		M²	875,00
3.3	4915631	SICRO	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA (EXCLUSIVE MATERIAL ASFÁLTICO) (REMENDO SUB-SUPERFICIAL DO DAER)		M²	875,00
3.4	DBR4915631	DAER	REMENDO PROFUNDO DO DAER		M²	3.494,00
3.5	PN-03	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SUB-BASE RACHÃO PARA REMENDO PROFUNDO		M³	2.176,76
3.6	4915657	SICRO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESURA DE 5 CM		M²	5.871,40
3.7	4915663	SICRO	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESURA DE 5 CM		M²	1.962,70
3.8	DBR4011408	DAER	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - FAIXA II - BRITA COMERCIAL		M²	2.198.105,06
3.9	DBR4915703	DAER	TAPA BURACO EMERGENCIAL EM CBUQ S/ FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA		M²	822,50
3.10	DRS8084	DAER	REPERFILAGEM EM CBUQ COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE MATERIAIS (MASSA COMERCIAL)		t	4.439,17
3.11	1600436	SICRO	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES		M³	107,50
3.12	DRS0576	DAER	ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE		M²	50,00
3.13	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO		M²	22.534,18
3.14	4011279	SICRO	SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL		M²	4.125,75
3.15	DBR4011276	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO		M²	5.381,06
3.16	4011352	SICRO	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA		M²	43.890,87
3.17	4011353	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO		M²	54.253,63
3.18	4011464	SICRO	EXECUÇÃO CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - MASSA COMERCIAL		t	18.801,84
3.19	PN-02	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MASSA COMERCIAL - EXCLUSIVE LIGANTE E TRANSPORTE		t	26.683,43
3.20	PN-01	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA COMERCIAL		M³	3.006,36





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

PLANILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
<b>4 TRANSPORTE</b>						
4.1	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Brita 4 - para macadame)	149,29	tkm	1.164.113,78
4.2	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (BGS)	149,29	tkm	807.875,07
4.3	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Masa asfáltica)	189,49	tkm	5.056.243,15
4.4	5914637	SICRO	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia pavimentada (Equipamentos)	81,29	tkm	35.135,98
4.5	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Bota-fora)	2,00	tkm	25.058,25
4.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (material fresado)	2,00	tkm	37.603,68
4.7	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Pó de pedra - para macadame)	149,29	tkm	129.345,98
4.8	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Rachão)	149,29	tkm	487.452,75
4.9	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Brita 0 - para microrrevestimento)	149,29	tkm	787.572,25
4.10	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (Pó de pedra - para microrrevestimento)	149,29	tkm	787.572,25
<b>5 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO</b>						
5.1	4915768	SICRO	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES		M <sup>2</sup>	74.200,00
5.2	4915712	SICRO	LIMPEZA DE BUEIRO		M <sup>2</sup>	580,00
5.3	DRS9214	DAER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE BUEIRO		UN	171,00
5.4	4915709	SICRO	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE		M	26.420,00
5.5	DRS9210	DAER	LIMPEZA VALETA ORETROESCAVADEIRA		M	105.680,00
5.6	DRS15200	DAER	DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE SARJETAS		M	48.685,00
5.7	DRS9213	DAER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA		UN	68,00
5.8	4915672	SICRO	LIMPEZA DE PONTE		M	1.205,00
5.9	4915708	SICRO	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO		M	5.436,85
5.10	4915718	SICRO	LIMPEZA DE DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS E DELINEADORES REFLETIVOS		M <sup>2</sup>	1.807,50
5.11	DRS15412	DAER	RECUPERAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS DANIFICADAS		M	1.250,50
5.12	1505879	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M <sup>3</sup>	3.425,00
5.13	1505860	SICRO	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M <sup>3</sup>	6.875,00
5.14	1106057	SICRO	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M <sup>3</sup>	149,50
5.15	3108004	SICRO	FÓRMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA		M <sup>2</sup>	538,00
5.16	4915734	SICRO	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRAMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA		M <sup>3</sup>	7.200,00
5.17	4915737	SICRO	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO		M <sup>3</sup>	3.200,00
5.18	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REMOÇÃO MECÂNICA DE LEIRAS)		M <sup>2</sup>	3.930,00
5.19	4915776	SICRO	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL		HA	39,85
5.20	4915742	SICRO	ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE		HA	137,25
5.21	4915744	SICRO	CAPINA MANUAL		M <sup>2</sup>	7.205,00
5.22	4413996	SICRO	ENLEVAMENTO		M <sup>2</sup>	3.160,00
5.23	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=0,60M)		M	374,00
5.24	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=0,80M)		M	374,00
5.25	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS (TUBOS D=1,00M)		M	374,00
5.26	3816118	SICRO	GUARDA-CORPO DE CONCRETO - FABRICAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M	464,00
<b>6 SINALIZAÇÃO</b>						
6.1	5214001	SICRO	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM		M <sup>2</sup>	47.637,50
<b>7 DRENAGEM</b>						
7.1	1506055	SICRO	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M <sup>3</sup>	83,50
7.2	804039	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		M	420,00





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

PLANILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
7.3	804121	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		UN	72,00
7.4	2003343	SICRO	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 90-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M	1.782,50
7.5	2003377	SICRO	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA		M	1.219,00
7.6	804031	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		M	420,00
7.7	804101	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		UN	72,00
7.8	2003665	SICRO	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL		M	565,00
7.9	2003309	SICRO	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPCC 120-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS		M	555,00
7.10	804023	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		M	420,00
7.11	804081	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		UN	72,00
<b>8 MATERIAIS ASFÁLTICOS</b>						
<b>8.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS</b>						
8.1.1	FM1943	ANP	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70		t	1.479,60
8.1.2	FM2092	ANP	Emulsão asfáltica para imprimação		t	71,70
8.1.3	FM1946	ANP	Emulsão asfáltica - RR-1C		t	32,29
8.1.4	FM1950	ANP	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E		t	3.934,61
<b>8.2 TRANSPORTES DE LIGANTES BETUMINOSOS</b>						
8.2.1	TM1943		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	284,60	t	1.479,60
8.2.2	TM2092		Emulsão asfáltica para imprimação	213,39	t	71,70
8.2.3	TM1946		Emulsão asfáltica RR-1C	213,39	t	32,29
8.2.4	TM1950		Emulsão asfáltica RC1C-E	213,39	t	3.934,61







**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

LEVANTAMENTO DMT'S LIGANTES ASFÁLTICOS 12º SR PALMEIRA DAS MISSÕES - RODOVIAS PAVIMENTADAS													
ITEM	CÓDIGO	TRECHO		EXT. (km)	Traçado Construções e Serviços Ltda.			STRATURA ASFALTOS LTDA.			BRASQUIMICA PROD. ASF. LTDA.		
					LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	143ERS0010	ENTR. ERS-500 (CONSTANTINA)	LIBERATO SALZANO (INÍCIO TRV-MUN)	22.28			138.13			372.13			369.13
2	150ERS0010	ENTR. BRS-158/386 (P/ FREDERICO WESTPHALEN)	CAIÇARA	10.83			201.32			436.32			433.32
3	150ERS0030	CAIÇARA	VICENTE DUTRA	17.52			211.76			446.76			443.76
4	158BR99120	ENTR. BRS-158	FREDERICO WESPHALEN (COLÉGIO AGRÍCOLA)	2.83			181.42			424.42			421.42
5	163RSC0010	ENTR. RSC-472 (P/ TENENTE PORTELA)	VISTA GAÚCHA (INÍCIO TRV-MUN)	5.80			227.80			449.80			446.80
6	163RSC0030	VISTA GAÚCHA (FIM TRV-MUN)	BARRA DO GUARITA (DIVISA RS/SC)	17.16			241.58			463.58			460.58
7	317ERS0050	ENTR. ERS-330(B) (P/ TENENTE PORTELA)	ENTR. VRS-820 (REDENTORA)	2.28	6.80	185.34		6.80	408.34		6.80	405.34	
8	317ERS0070	ENTR. VRS-820 (REDENTORA)	CORONEL BICACO (INÍCIO TRV-MUN)	12.13			200.07			422.07			419.07
9	317ERS0090	AV. PRESIDENTE VARGAS (CORONEL BICACO - FIM TRV-MUN)	ENTR. BRS-468 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	4.04			189.02			411.02			408.02
10	323ERS0010	ENTR. ERS-587 (P/ RODEIO BONITO)	PINHAL (INÍCIO TRV-MUN)	4.28			181.14			404.14			401.14
11	323ERS0030	PINHAL (FIM TRV-MUN)	JABOTICABA	14.78			169.39			392.39			389.39
12	323ERS0050	JABOTICABA	ENTR. VRS-845 (P/ TRENTIN)	4.49			160.25			382.25			379.25
13	323ERS0070	ENTR. VRS-845 (P/ TRENTIN)	ENTR. BRS-158/386 (BOA VISTA DAS MISSÕES)	1.83			156.92			379.92			376.92
14	324ERS0017	DISTRITO DE SANTA CRUZ (FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-591 (P/ AMETISTA DO SUL)	0.50			167.25			420.25			417.25
15	324ERS0020	ENTR. ERS-591 (P/ AMETISTA DO SUL)	PLANALTO (INÍCIO TRV-MUN)	4.75			164.38			416.38			413.38
16	324ERS0030	PLANALTO (FIM TRV-MUN)	ENTR. ERS-406 (SERRARIA)	21.90			146.95			398.95			395.95
17	324ERS0050	ENTR. ERS-406 (SERRARIA)	ENTR. ERS-483 (TRÊS PALMEIRAS)	27.53			123.77			375.77			372.77
18	324ERS0080	ENTR. ERS-483 (TRÊS PALMEIRAS)	ENTR. ERS-404(A) (RONDA ALTA)	18.16			99.18			352.08			349.08
19	324ERS0085	ENTR. ERS-404(A) (RONDA ALTA)	ENTR. ERS-404(B) (P/ RONDINHA - INÍCIO DO CONTORNO)	3.20			88.50			340.60			337.60
20	324ERS0087	ENTR. ERS-404(B) (P/ RONDINHA - INÍCIO DO CONTORNO)	ACESSO A RONDA ALTA	2.75			85.58			340.38			337.38
21	324ERS9020	ENTR. ERS-324	GRAMADO DOS LOUREIROS	3.02			132.51			384.51			381.51
22	325ERS0030	CERRO GRANDE	ENTR. BRS-386 (P/ SARANDI)	15.92			149.96			371.96			368.96
23	325ERS9010	ENTR. ERS-325	LAJEADO DO BUGRE	4.21			147.11			369.11			366.11
24	330ERS0020	DERRUBADAS	ENTR. RSC-472 (TENENTE PORTELA)	15.25			237.63			460.63			457.63
25	330ERS0050	ENTR. RSC-472 (TENENTE PORTELA)	MIRAGUÁ	18.48			239.23			462.23			459.23
26	330ERS0070	MIRAGUÁ	ENTR. ERS-317(A) (P/ REDENTORA)	18.02	6.80	196.21		6.80	436.21		6.80	433.21	
27	330ERS0180	ENTR. BRS-158(B) (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	ACESSO A PALMEIRA DAS MISSÕES	1.83			149.82			371.82			368.82
28	330ERS0190	ENTR. VRS-801 (CHAPADA)	TESOURAS (CHAPADA - INÍCIO DO CONTORNO)	3.00			95.70			317.50			314.50
29	330ERS0205	ENTR. FERROVIA (CARAZINHO)	SÃO BENTO (CARAZINHO)	7.85			69.43			291.83			288.83
30	330ERS0210	SÃO BENTO (CARAZINHO)	ENTR. ERS-142 (CARAZINHO)	9.95			61.18			283.98			280.98
31	386BR99175	ENTR. BRS-386	SAGRADA FAMÍLIA	5.80			136.80			358.80			355.80
32	386BR99195	ENTR. BRS-386	APÓS PONTE S/ LAJEADO MIRIM (NOVA BOA VISTA - INÍCIO TRV-MUN)	8.00			93.80			316.00			313.00
33	386BR99185	ENTR. BRS-386	COQUEIROS DO SUL	8.02			74.81			297.01			294.01
34	404ERS0010	ENTR. BRS-386 (P/ CARAZINHO)	ACESSO A SARANDI	2.16			94.48			316.08			313.08
35	404ERS0030	ACESSO A SARANDI	ENTR. ERS-143 (RONDINHA)	11.93			101.67			323.97			320.97
36	404ERS0050	ENTR. ERS-143 (RONDINHA)	ENTR. ERS-324(A) (P/ RONDA ALTA)	9.74			111.87			333.87			330.87
37	404ERS0080	ENTR. ERS-324(A) (P/ RONDA ALTA)	ENTR. ERS-324(B) (RONDA ALTA)	3.20			88.90			340.60			337.60





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

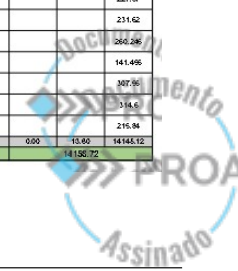
38	408ERS0010	ENTR. RSC-480 (GOIO-ÊN)	ENTR. ERS-487 (NONOAI)	17.98		153.98		405.98		402.98		
39	408ERS0030	ENTR. ERS-487 (NONOAI)	ENTR. ERS-324 (SERRARIA)	9.46		140.73		391.73		388.73		
40	408ERS0010	ENTR. ERS-406	RIO DOS ÍNDIOS	7.99		153.00		405.00		402.00		
41	472RSC0010	ENTR. BRS-158/398 (P/ FREDERICO WESTPHALEN)	PALMITINHO (INÍCIO - TRV-MUN)	12.80		192.40		414.40		411.40		
42	472RSC0015	PALMITINHO (FIM - TRV-MUN)	ENTR. RSC-163 (P/ BARRA DO GUARITA)	19.89		214.95		436.95		433.95		
43	472RSC0017	ENTR. RSC-163 (P/ BARRA DO GUARITA)	ENTR. ERS-330 (TENENTE PORTELA)	5.86		226.83		449.83		446.83		
44	472RSC0030	ENTR. ERS-330 (TENENTE PORTELA)	RIO TURVO	14.32		237.16		460.16		457.16		
45	472RSC0035	RIO TURVO	ENTR. BRS-468(A)/ERS-305 (PADRE GONZÁLES)	9.43		249.72		479.72		476.72		
46	500ERS0010	ENTR. BRS-386 (P/ SARANDI)	ENTR. ERS-143 (CONSTANTINA)	11.50		112.75		342.75		339.75		
47	500ERS0010	CONSTANTINA	NOVO XINGU	6.78		122.39		353.39		350.39		
48	504ERS0010	ALPESTRE (FIM TRV-MUN)	PONTE S/ ARROIO LAJEADO BONITO (DIVISA MUNICIPAL ALPESTRE/PLANALTO)	5.67		164.84		417.84		414.84		
49	504ERS0020	PONTE S/ ARROIO LAJEADO BONITO (DIVISA MUNICIPAL ALPESTRE/PLANALTO)	ENTR. ERS-324 (PLANALTO)	4.36		161.18		413.18		410.18		
50	514ERS0005	PALMEIRA DAS MISSÕES	ENTR. BRS-158/ERS-330 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	1.61		146.81		368.81		365.81		
51	518ERS0010	ENTR. BRS-468 (P/ TRÉS PASSOS)	CAMPO NOVO	3.48		209.74		431.74		428.74		
52	518ERS0030	CAMPO NOVO	ENTR. VRS-820 (BRAGA)	10.64		216.32		438.32		435.32		
53	509ERS0010	ENTR. BRS-468 (PALMEIRAS DAS MISSÕES)	ENTR. BRS-386 (P/ SARANDI)	37.42		118.21		340.71		337.71		
54	585ERS0010	ENTR. ERS-317 (ERVAL SECO)	ACESSO A VILA ARCO-IRIS	2.79		190.40		412.40		409.40		
55	585ERS0020	ACESSO A VILA ARCO-IRIS	ENTR. BRS-158/386/ERS-587 (SEBERI)	11.56		182.78		404.78		401.78		
56	585ERS0010	ENTR. ERS-585	VILA ARCO-IRIS	2.92		190.46		412.46		409.46		
57	587ERS0010	ENTR. BRS-158/398/ERS-585 (SEBERI)	ENTR. ERS-323 (RODEIO BONITO - INÍCIO TRV-MUN)	23.66		191.83		410.83		407.83		
58	591ERS0010	ENTR. ERS-324 (P/ PLANALTO)	PONTE S/ RIO DO MEL (DIVISA MUNICIPAL PLANALTO/AMETISTA DO SUL)	3.54		168.77		421.77		418.77		
59	591ERS0015	PONTE S/ RIO DO MEL (DIVISA MUNICIPAL PLANALTO/AMETISTA DO SUL)	AMETISTA DO SUL (INÍCIO TRV-MUN)	3.04		172.52		424.52		421.52		
60	591ERS0050	CASTELINHO (FREDERICO WESTPHALEN)	RUA OSVALDO EDUARDO SCHWERS (FREDERICO WESTPHALEN - INÍCIO TRV-MUN)	12.29		201.15		424.15		421.15		
61	801VRS0010	ENTR. ERS-330 (CHAPADA)	ENTR. BRS-386 (P/ CARAZINHO)	24.51		82.36		304.26		301.26		
62	822VRS0010	ENTR. RSC-472 (TRÉS PASSOS)	ENTR. RUA JOSÉ KERBER (ESPERANÇA DO SUL)	8.90		248.45		470.45		467.45		
63	822VRS0030	ENTR. RUA JOSÉ KERBER (ESPERANÇA DO SUL)	LINHA ISMAEL (ESPERANÇA DO SUL)	9.00		255.50		476.50		473.50		
64	845VRS0010	ENTR. ERS-323 (P/ JABOTICABA)	VILA TRENTIN	1.48		156.74		380.74		377.74		
<b>MÉDIA GERAL</b>				<b>0.00</b>	<b>13.60</b>	<b>10362.72</b>	<b>0.00</b>	<b>13.60</b>	<b>25166.92</b>	<b>0.00</b>	<b>13.60</b>	<b>24974.92</b>
<b>DMT TOTAL</b>						<b>10376.32</b>		<b>25180.52</b>			<b>24988.52</b>	





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ITEM	CÓDIGO	TÉRMINO	EXT. (km)	CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA.			PAVTER - CIV. PAV. E TERRAPLANAGEM LTDA			CONSTRUTORA DEL BUIO S.A.			ESTR. PORTE COVÉRSE DE ESTAB LTDA.			
				LM (R\$)	RP (R\$)	PAV (R\$)	LM (R\$)	RP (R\$)	PAV (R\$)	LM (R\$)	RP (R\$)	PAV (R\$)	LM (R\$)	RP (R\$)	PAV (R\$)	
1	143ER0010	ENTR. ERB-205 (COBERTANTINA)	22,28			21,93			108,93			97,13			197,25	
2	150ER0010	ENTR. BRB-103/386 (P/FREDECO WEBTFALER)	10,63			87,315			10,315			161,335			260,415	
3	150ER0030	CAIÇARA	17,52			98,46			23,56			174,76			270,26	
4	158BR9120	ENTR. BRB-158	2,83			75,215			14,615			154,415			240,515	
5	163R00016	ENTR. RBC-472 (T FERENTE PORTELA)	5,6			112,8			56,5			192,8			286,9	
6	163R00030	VISTA O AÇUDA (RM TRV-MUR)	17,16			126,58			62,08			206,58			300,68	
7	317ER0005	ENTR. ERB-330(B) (T FERENTE PORTELA)	2,28		6,8	106,34		20,9	40,24		6,8	150,34		6,8	244,44	
8	317ER0070	ENTR. VRB-820 (REDETORA) VV. PRB DE FITE VARIAS (CORDEIS BOICO - RM TRV-MUR)	12,13			120,086		20,9	59,465			165,066			259,165	
9	317ER0090	ENTR. BRB-468 (P/ PALMIRA DAS MISSÕES)	4,04			110,02		20,9	58,82			154,02			218,82	
10	323ER0010	ENTR. ERB-97 (P/ RODEIO BOMTO)	4,28			67,14			55,24			146,14			240,28	
11	323ER0030	PIKAL (RM TRV-MUR)	14,78			95,99			58,79			135,39			228,49	
12	323ER0050	JABOTICABA	4,49			46,045			49,045			125,245			219,345	
13	323ER0070	ENTR. VRB-845 (P/ TRENTIN)	1,83			42,915			45,915			121,915			216,015	
14	324ER0010	ENTR. BRB-150/386 (BOA VISTA DAS MISSÕES)	0,5		17,2	81,25		9,27	31,58			163,25			226,35	
15	324ER0020	DISTRITO DE SANTA CRUZ (RM TRV-MUR)	4,75		17,2	77,675		9,27	33,705			158,375			223,475	
16	324ER0030	PLANALTO (RM TRV-MUR)	21,9		17,2	60,46		9,27	52,38			141,95			206,05	
17	324ER0050	ENTR. ERB-405 (BERRARA)	27,53		17,2	26,065		9,27	75,995			118,705			182,805	
18	324ER0060	ENTR. ERB-413 (T REB PALMIRAS)	18,16		18,5	21,38		9,27	98,21			158,28			244,12	
19	324ER0065	ENTR. ERB-404(A) (ROR DA ALTA)	3,2		18,5	13,9		9,27	110,33			83,4			147,6	
20	324ER0067	ENTR. ERB-404(B) (R ROR DA ALTA - MICO DO COITO RHO)	2,75		18,5	15,675			133,375			83,175			144,675	
21	324ER0020	ENTR. ERB-324	3,02		18,5	44,61		9,27	69,34			127,51			191,61	
22	325ER0030	CERRO O RANDE	15,92			35,46			67,46			114,96			209,05	
23	325ER0010	ENTR. ERB-325	4,21			32,305			64,205			111,105			206,205	
24	330ER0020	DE RRU BADA	15,25			123,62			67,025			203,625			296,725	
25	330ER0050	ENTR. RBC-472 (T FERENTE PORTELA)	18,46			126,23			68,63			205,23			298,33	
26	330ER0070	MIRASOL	18,02		6,8	121,21			83,51		6,2	168,81		6,8	255,31	
27	330ER0160	ENTR. BRB-150/386 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	1,63			59,815			78,515			106,815			206,915	
28	330ER0190	ENTR. VRB-801 (CHA PADA)	3			72,4		35,6	80			60,6			154,8	
29	330ER0205	ENTR. FERROVIA (CARAZINHO)	7,65			79,025			163,825			19,925			128,525	
30	330ER0210	SÃO BERTO (CARAZINHO)	9,95			71,475			156,975			13,975			120,275	
31	386BR9175	ENTR. BRB-386	5,6			21,8			70,8			101,2			195,9	
32	386BR9195	ENTR. BRB-386	8			30,2			116			58,6			152,9	
33	386BR9165	ENTR. BRB-386	8,02			49,01			134,01			39,1			133,91	
34	404ER0010	ENTR. BRB-386 (P/ CAZARIHO)	2,16			23,98			109,08			58,98			153,98	
35	404ER0030	ACEBBO A BARRADI	11,93			30,965			116,965			66,965			160,705	
36	404ER0050	ENTR. ERB-143 (ROR DA ALTA)	9,74			40,07			126,87			76,97			170,97	
37	404ER0060	ENTR. ERB-324(A) (ROR DA ALTA)	3,2		18,5	16			140,6			83,4			148	
38	406ER0010	ENTR. RBC-480 (JOIO E)	17,96		17,2	67,58		9,27	81,81			142,99			213,00	
39	406ER0030	ENTR. ERB-487 (ROR HO)	9,46		17,2	54,13		9,27	67,46			135,73			199,83	
40	406ER0010	ENTR. ERB-406	7,99		17,2	66,295		9,27	79,925			147,995			212,095	
41	472R00010	ENTR. BRB-150/386 (P/FREDECO WEBTFALER)	12,8			78,2			21,5			157,4			251,5	
42	472R00015	PALMITINHO (RM - TRV-MUR)	19,89			100,746			43,945			179,945			274,045	
43	472R00016	ENTR. RBC-163 (P/ BARRA DO DARTA)	5,66			112,83			56,53			186,83			285,93	
44	472R00030	ENTR. ERB-330 (T FERENTE PORTELA)	14,32			124,16			67,26			217,16			296,36	
45	472R00036	RO TURVO	9,43			135,715			78,615			206,715			308,815	
46	500ER0010	ENTR. BRB-386 (P/ BARRADI)	11,5			6,75			92,05			85,75			171,85	
47	500ER0010	COBERTANTINA	6,78			15,09			101,99			95,49			181,49	
48	504ER0010	ALFESTRE (RM TRV-MUR)	5,67		17,2	79,535		9,27	47,365			166,835			223,935	
49	504ER0020	PORTE DE SANTA CRUZ DO BOMTO (DIVISA MUNICIPAL ALFESTRE/PLANALTO)	4,36		17,2	74,28		9,27	42,21			156,18			220,28	
50	514ER0005	PALMEIRA DAS MISSÕES	1,61			56,205			75,605			114,805			205,905	
51	518ER0010	ENTR. BRB-468 (P/ TRES PASSOS)	3,48			123,74			120,74			168,74			268,94	
52	518ER0030	CAMPO HOVO	10,64			136,32			127,32			182,32			276,42	
53	569ER0010	ENTR. BRB-468 (PALMEIRA DAS MISSÕES)	37,42			35,71			92,31			83,01			177,31	
54	585ER0010	ENTR. ERB-317 (ERNAL BICO)	2,79			75,495			37,395			154,395			249,495	
55	585ER0020	ACEBBO A VILA ARCO IRB	11,56			68,28			30,28			147,78			241,88	
56	585ER0010	ENTR. ERB-95	2,92			75,56			37,46			154,46			249,96	
57	647ER0010	ENTR. BRB-150/386/ERB-95 (BEBER)	23,66			74,33			36,33			153,83			250,93	
58	591ER0010	ENTR. ERB-324 (P/ PLANALTO)	3,64		17,2	81,97		9,27	30			164,77			227,07	
59	591ER0015	PORTE DE SANTA CRUZ DO BOMTO (DIVISA MUNICIPAL PALMITINHO/PLANALTO)	3,04		17,2	88,32		9,27	26,25			167,52			231,62	
60	591ER0050	CABEULHO (FREDECO WEBTFALER)	12,29			96,545			14,945			166,145			240,295	
61	801VR0010	ENTR. ERB-330 (CHA PADA)	24,51			58,055			144,255			47,055			141,455	
62	822VR0010	ENTR. RBC-472 (TRES PASSOS)	8,9			144,45			87,55			213,45			307,95	
63	822VR0030	ENTR. RUA JOSÉ KERBER (BEPERVAÇÃO DO BUI)	9			152,0			96,1			221,0			314,0	
64	840VR0010	ENTR. ERB-323 (P/ JABOTICABA)	1,48			44,54			47,54			123,74			215,94	
VBR. GERAL						288,50			4880,82			0,00			15,00	8875,02
DMT TOTAL POR PEDREIRA						4638,52			4678,94			6586,02			14186,72	





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

LEVANTAMENTO DMT'S PEDREIRAS 12ª SR PALMEIRA DAS MISSÕES- RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS																		
ITEM	CÓDIGO	TRECHO		EXT. (km)	CONSTRUTORA CONSTRUTORA			PAVTE - COV. PAV. E TERREPLANO E LTOA			CONSTRUTORA DEL RJO S.A.			BOTA FORTE COMÉRCIO DE BBTAS				
					LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)		
1	143ERB0005	ENTR. ERB-404 (RODINHAI)	ENTR. ERB-500 (CONSTATINA)	16.84														
2	150ERB0050	MORTE DUTRA	DIVISA RB90 (ROD. BRUBOBA)	9.22		4.61	108.00		4.61	25.90			4.61	187.00		4.61	303.00	
3	158ERB1150	ENTR. BRB-158	PALMEIRA DAS MISSÕES (COLÉGIO NOROCCO LVA)	2.17		1.09	67.90		1.09	79.40			1.09	115.00		1.09	231.00	
4	317ERB0030	ENTR. ERB-330(A) (DÇB IRIAÇOS DAS MISSÕES)	ENTR. ERB-330(B) (P/TEHER E PORTELA)	13.62														
6	324ERB9010	ENTR. ERB-324	IRAI (AEROPORTO)	3.31		1.66	111.00		1.66	24.60			20.66	166.00		166.00	281.00	
6	330ERB0090	ENTR. ERB-317(A) (P/REDETORA)	ENTR. ERB-317(B) (DÇB IRIAÇOS DAS MISSÕES)	13.62		13.61	100.39		20.71	32.29			23.46	122.36		122.36	238.36	
7	330ERB0100	ENTR. ERB-317(B) (DÇB IRIAÇOS DAS MISSÕES)	ENTR. ERB-469(A) (P/TREB PABBOB)	16.66		8.33	78.90		22.23	32.29			8.33	123.00		123.00	239.00	
8	330ERB0170	ACEBBO A PALMEIRA DAS MISSÕES	ENTR. VRB-601 (CHARADA)	36.60		17.80	59.20		17.80	79.60			17.80	9.20		9.20	126.20	
9	509ERB0010	SANTA BÁRBARA DO SUL	ENTR. BRB-159 (P/CRUZ ALTA)	51.72		25.86	71.60		25.86	92.60			25.86	59.40		59.40	175.40	
10	514ERB0010	ENTR. BRB-150 (ERB-330 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES))	ESQUIVA BECK	26.56		13.28	63.60		13.28	74.90			13.28	111.00		111.00	227.00	
11	820ERB0010	ENTR. ERB-317 (REDETORA)	ENTR. ERB-518 (BRAGA)	13.05		13.33	104.20		27.24	36.06			13.33	160.20		160.20	266.20	
VÉIA GERAL					0.00	107.97	775.28	0.00	142.88	684.24	0.00	138.82	1114.48	0.00	764.27	2274.46		
DMT TOTAL POR PEDREIRA						685.26			707.12			1251.27		3026.72				

LEVANTAMENTO DMT'S 12ª SR PALMEIRA DAS MISSÕES- RODOVIAS PAVIMENTADAS				
	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	DMT TOTAL (km)
BOTA FORA	0.00	3.01	74.36	77.37
MATERIAL FRESADO	0.00	3.01	74.36	77.37
JAZIDA	0.00	8.45	499.36	507.81
CAVALO MECÂNICO	0.00	3.01	74.36	77.37

LEVANTAMENTO DMT'S 12ª SR PALMEIRA DAS MISSÕES- RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS				
	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	DMT TOTAL (km)
BOTA FORA		9.44	46.23	55.67
MATERIAL FRESADO				0.00
JAZIDA		114.19	472.84	587.04
CAVALO MECÂNICO		9.44	46.23	55.67

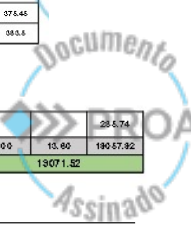




**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	TÉCNICO	EXT. (km)	TR. SUP. ELM. EM BARRA LATA			RS ROBECKER (IND. DE BARRA LATA)			SOM. IND. DE BARRA LATA			SOM. IND. DE BARRA LATA		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	143ER0010	ENTR. ERB-500 (COB. STANTINA)	22,26			3,53,15			237,15			386,43			263,15
2	150ER0010	ENTR. BRB-150/336 (P/ FREDERICO WESTPHALEN)	10,63			428,516			513,516			441,716			528,516
3	150ER0030	CHÁCARA	17,62			446,76			524,76			453,36			546,76
4	158ER0120	ENTR. BRB-156	2,83			417,415			301,415			428,915			517,415
5	163ER0010	ENTR. RBC-472 (TERELENTE PORTELA)	5,6			454,8			538,8			487,2			564,8
6	163ER0030	VISTA OASIS (FIM TRV-MR)	17,16			447,58			531,58			479,88			567,58
7	317ER0060	ENTR. ERB-330/81 (TERELENTE PORTELA)	2,28		6,8	412,54		6,8	296,54		6,8	424,74		6,8	512,54
8	317ER0070	ENTR. VRS-920 (REDETORA)	12,13			427,065			511,065			458,465			527,065
9	317ER0090	AV. FREDERICO VARGAS (CORDEIRO BICO DO BICHO TRV-MR)	4,04			418,02			502,02			450,42			518,02
10	322ER0010	ENTR. ERB-567 (P/ RODEIO BOITO)	4,28			408,14			282,14			406,54			508,14
11	322ER0030	ARRIAL (FIM TRV-MR)	14,78			386,58			280,58			406,78			296,58
12	322ER0050	JABOTICABA	4,49			387,245			271,245			389,645			287,245
13	322ER0070	ENTR. VRS-945 (P/ TREINTH)	1,83			383,915			287,915			386,315			283,915
14	324ER0017	DISTRITO DE SANTA CRUZ (FIM TRV-MR)	0,5			424,25			508,25			456,65			524,25
15	324ER0025	ENTR. ERB-551 (P/ AMETIBA DO SUL)	4,75			421,375			304,375			433,775			521,375
16	324ER0030	PLANALTO (FIM TRV-MR)	21,9			405,95			287,95			416,35			503,95
17	324ER0050	ENTR. ERB-406 (BERRARA)	27,63			376,765			286,765			388,165			276,765
18	324ER0060	ENTR. ERB-483 (TRÊS PALMEIRAS)	18,16			386,08			280,08			376,48			286,08
19	324ER0065	ENTR. ERB-404(A) (ROR DA ALTA)	3,2			345,6			228,6			358			244,6
20	324ER0067	ENTR. ERB-404(B) (P/ ROR DA ALTA - INÍCIO DO COB. STANTINA)	2,75			344,375			228,375			347,775			244,375
21	324ER0070	ENTR. ERB-324	3,02			338,51			273,51			401,91			293,51
22	324ER0075	CERRO GRANDE	16,92			376,96			280,96			388,36			276,96
23	324ER0080	ENTR. ERB-325	4,21			374,105			284,105			398,505			274,105
24	330ER0020	DEFRU BADA	15,25			484,625			348,625			478,025			566,625
25	330ER0040	ENTR. RBC-472 (TERELENTE PORTELA)	18,46			447,23			341,23			479,63			567,23
26	330ER0070	MIRAGUAI	18,02		6,8	425,21		6,8	307,21		6,8	436,61		6,8	523,21
27	330ER0160	ENTR. BRB-156/81 (P/ PALMEIRA DAS MISSÕES)	1,63			388,915			283,915			382,315			288,915
28	330ER0190	ENTR. VRS-901 (CHAPADA)	3			322,5			206,5			334,9			222,5
29	330ER0205	ENTR. FERROVIA (CARAZINHOS)	7,65			296,625			188,625			308,225			198,625
30	330ER0210	SÃO BENTO (CARAZINHOS)	9,95			285,975			172,975			288,375			188,975
31	368ER0175	ENTR. BRB-386	5,6			363,5			247,5			378,2			263,5
32	368ER0195	ENTR. BRB-386	8			321			205			333,4			221
33	368ER0195	ENTR. BRB-386	8,02			320,21			196,21			334,41			220,21
34	404ER0010	ENTR. BRB-386 (P/ CARAZINHOS)	2,16			321,08			204,08			333,48			221,08
35	404ER0030	ACESSO A BARRADI	11,93			328,965			212,965			341,365			228,965
36	404ER0050	ENTR. ERB-143 (ROR DA ALTA)	9,74			338,87			222,87			341,27			238,87
37	404ER0060	ENTR. ERB-324(A) (P/ ROR DA ALTA)	3,2			345,6			228,6			358			244,6
38	404ER0070	ENTR. RBC-450 (CLO-ER)	17,96			410,95			284,95			423,35			310,95
39	404ER0080	ENTR. ERB-487 (ROR DA ALTA)	9,46			397,70			281,70			416,10			297,70
40	404ER0910	ENTR. ERB-405	7,99			409,895			293,895			422,295			308,895
41	472ER0010	ENTR. BRB-150/336 (P/ FREDERICO WESTPHALEN)	12,8			419,4			304,4			431,8			318,4
42	472ER0015	PALMITINHO (FIM TRV-MR)	19,89			441,345			324,345			454,345			341,345
43	472ER0017	ENTR. RBC-163 (P/ BARRA DO OSMANT)	5,66			444,93			338,93			467,23			354,93
44	472ER0030	ENTR. ERB-330 (TERELENTE PORTELA)	14,32			486,16			349,16			477,56			363,16
45	472ER0035	RIO TURVO	9,43			484,715			368,715			487,115			364,715
46	500ER0010	ENTR. BRB-386 (P/ BARRADI)	11,5			347,75			231,75			346,15			247,75
47	500ER0010	COB. STANTINA	6,78			347,38			241,38			348,78			253,38
48	504ER0010	ALFESTRE (FIM TRV-MR)	5,67			423,835			307,835			438,235			323,835
49	504ER0020	BOITO (DIVISA MUNICIPAIS ALBERTO BILACI)	4,36			418,18			302,18			430,58			318,18
50	514ER0005	PALMEIRA DAS MISSÕES	1,61			388,965			283,965			382,365			288,965
51	518ER0010	ENTR. BRB-468 (P/ TRÊS PASSOS)	3,48			437,74			321,74			450,14			337,74
52	518ER0030	CAMPO NOVO	10,64			444,52			328,52			458,72			344,52
53	569ER0010	ENTR. BRB-468 (PALMEIRA DAS MISSÕES)	37,42			345,71			229,71			348,11			243,71
54	586ER0010	ENTR. ERB-317 (CORDEIRO BICO)	2,79			417,585			301,585			428,785			317,585
55	586ER0020	ACESSO A VILA ARCO-ÍRIS	11,56			408,78			293,78			422,18			308,78
56	586ER0030	ENTR. ERB-585	2,92			417,46			301,46			429,86			317,46
57	587ER0010	ENTR. BRB-150/336/ERB-585 (BARRADI)	23,66			446,83			328,83			443,23			348,83
58	591ER0010	ENTR. ERB-324 (P/ PLANALTO)	3,54			426,77			310,77			438,17			324,77
59	591ER0015	BOITO (DIVISA MUNICIPAIS ALBERTO BILACI)	3,04			429,82			313,82			441,92			328,92
60	591ER0050	CARVALHO (FREDERICO WESTPHALEN)	12,29			423,145			312,145			440,545			328,145
61	801V00010	ENTR. ERB-330 (CHAPADA)	24,51			353,255			237,255			346,655			233,255
62	822V00010	ENTR. RBC-472 (TRÊS PASSOS)	8,9			475,45			359,45			487,85			373,45
63	822V00030	ENTR. ROR JOSE KERRER (ESPERANÇA DO SUL)	9			483,6			367,6			489,9			383,6

64	445V00010	ENTR. ERB-323 (P/ JABOTICABA)	VILA TREINTH	1,48		395,74			288,74			398,14			294,74	
<b>MÉDIA GERAL</b>					0,00	13,80	25457,92	0,00	13,80	19003,92	0,00	13,80	28251,52	0,00	13,80	19057,92
<b>DMT TOTAL</b>						25471,52			18047,52			26265,12			13071,52	





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ITEM	CODIGO	TECNICO	EXT. (m)	CONTE. SUBSTR. COBRE/PROVA LTRA		CONTE. SUBSTR. CIMENTO/PROVA LTRA		SUP. EST. SOLUÇÕES EM CONCRETO	
				LN (m)	SP (m)	LN (m)	SP (m)	LN (m)	SP (m)
1	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	22,26		21,93		16,3	61,43	133,43
2	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	9,63		9,46		7,16	24,45	49,61
3	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	17,52		17,25		13,39	41,64	83,28
4	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	2,63		2,59		2,02	6,21	12,42
5	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	5,6		5,5		4,25	13,01	26,02
6	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	17,16		16,95		13,16	40,11	80,22
7	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	2,28		2,25		1,76	5,41	10,82
8	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	12,13		11,96		9,17	28,13	56,26
9	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	4,04		3,97		3,06	9,09	18,18
10	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	4,28		4,21		3,25	8,50	17,00
11	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,73		6,62		5,13	15,33	30,66
12	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	4,49		4,42		3,42	8,57	17,14
13	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	1,83		1,80		1,40	3,50	7,00
14	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	0,5		0,5		0,39	0,98	1,96
15	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	4,75		4,67		3,61	9,03	18,06
16	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	21,9		21,57		16,67	50,01	100,02
17	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	27,53		27,15		20,92	62,76	125,52
18	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	18,16		17,92		13,89	41,67	83,34
19	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3,2		3,15		2,44	6,10	12,20
20	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	2,75		2,71		2,10	5,25	10,50
21	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3,02		2,98		2,30	5,75	11,50
22	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,92		6,81		5,25	13,13	26,26
23	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	4,21		4,14		3,19	7,97	15,94
24	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,26		6,16		4,73	11,83	23,66
25	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,46		6,35		4,87	12,18	24,36
26	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	10,02		9,87		7,61	19,03	38,06
27	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	1,63		1,60		1,23	3,08	6,16
28	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3		2,97		2,28	5,70	11,40
29	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	7,66		7,53		5,81	14,53	29,06
30	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	9,96		9,81		7,53	18,83	37,66
31	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,6		6,5		5,00	12,50	25,00
32	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6		5,9		4,50	11,25	22,50
33	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	8,02		7,91		6,03	15,08	30,16
34	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	2,16		2,13		1,63	4,08	8,16
35	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	11,93		11,76		9,03	22,58	45,16
36	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	9,74		9,61		7,35	18,38	36,76
37	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3,2		3,15		2,44	6,10	12,20
38	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	17,96		17,71		13,66	34,15	68,30
39	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	9,46		9,31		7,16	17,90	35,80
40	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	7,99		7,87		6,03	15,08	30,16
41	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	12,8		12,6		9,67	24,18	48,36
42	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	19,89		19,62		15,08	37,70	75,40
43	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	5,66		5,57		4,25	10,63	21,26
44	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,32		6,21		4,73	11,83	23,66
45	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	9,43		9,28		7,16	17,90	35,80
46	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	11,5		11,32		8,66	21,65	43,30
47	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	6,78		6,67		5,09	12,73	25,46
48	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	5,67		5,57		4,25	10,63	21,26
49	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	4,36		4,28		3,25	8,13	16,26
50	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	1,61		1,58		1,23	3,08	6,16
51	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3,48		3,42		2,61	6,53	13,06
52	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	10,64		10,48		8,03	20,08	40,16
53	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	37,42		36,91		28,21	70,53	141,06
54	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	2,79		2,75		2,10	5,25	10,50
55	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	11,56		11,40		8,73	21,83	43,66
56	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	2,92		2,88		2,22	5,55	11,10
57	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	23,66		23,37		18,13	45,33	90,66
58	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3,64		3,59		2,73	6,83	13,66
59	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	3,04		3,00		2,28	5,70	11,40
60	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	12,29		12,12		9,28	23,20	46,40
61	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	26,51		26,22		20,17	50,43	100,86
62	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	0,9		0,89		0,68	1,70	3,40
63	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	9		8,91		6,83	17,08	34,16
64	431R0010	ETR. EBR-100 (COBERTURA)	1,48		1,46		1,12	2,80	5,60

MEDIA GERAL	0,00	295,30	4580,82	0,00	238,40	8271,43	0,00	13,80	10061,82
DMT TOTAL		4555,82			6507,83			10075,52	





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 17ª SR Palmeira das Missões (atual 12ª CR) – PROA 25/0435-0021469-7 – Página 35



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

**ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS**

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	PEQUENO
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1	PEQUENO
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1	GRANDE
E9064	Transportador manual genica com capacidade de 180 l	3	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	PEQUENO
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4	PEQUENO
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	6	PEQUENO
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1	PEQUENO
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2	PEQUENO
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1	GRANDE
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	GRANDE
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1	PEQUENO
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	PEQUENO
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1	GRANDE
E9526	Retrosescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	1	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040gpm	3	PEQUENO
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	2	GRANDE
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1	GRANDE
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1	GRANDE
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1	PEQUENO
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1	PEQUENO
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2	GRANDE
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1	GRANDE
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	12	AUTOPROPELIDO
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1	GRANDE
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,30 kW	7	PEQUENO
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1	PEQUENO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1	PEQUENO
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiaetileno	1	PEQUENO
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	6	AUTOPROPELIDO
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9678	Fresadora a frio - 410 kW	1	GRANDE
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1	GRANDE
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	1	GRANDE





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1	GRANDE
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 45,50 kW	2	GRANDE
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1	PEQUENO
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1	GRANDE
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	PEQUENO
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	GRANDE
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1	PEQUENO
E9774	Retrosavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m <sup>2</sup> .	1	GRANDE



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 17ª SR Palmeira das Missões (atual 12ª CR) – PROA 25/0435-0021469-7 – Página 37



25043500214697





**Nome do documento:** TR Emergencial Conserva 17 SR PAV - V00.docx

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Lia Cateri Martinazzo

DAER / SMR / 4327365

26/03/2026 17:13:22

